

A MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS NA BAHIA: APROXIMAÇÕES INICIAIS*

Luciana Canário Mendes
Estácio Moreira da Silva
Clauber Teixeira da Silva

Introdução

No presente texto, situamos o processo de expansão e implantação de escolas cívico-militares no Brasil, de forma particular no estado da Bahia. Para isso, recorreremos ao mapeamento documental inicial até então realizado pelo grupo de pesquisa intitulado Memória e História: registros do desmonte e da resistência (anos 2000-...), fruto de uma parceria do Grupo THESE – Projetos Integrados de Pesquisas em História, Trabalho, Educação e Saúde (UFF-UERJ-EPSJV-Fiocruz) e o Museu Pedagógico, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Dentre as atividades do grupo, realizamos, em 2022, no XIV Colóquio Nacional e VII Colóquio Internacional do Museu Pedagógico e II Seminário Nacional e II Internacional do Histedbr, um colóquio cujo tema foi Desmonte e Militarização da Educação Pública: História, Memória e Resistência. Desde então, o grupo vem aprofundando a discussão acerca da referida temática.

Com base nos estudos realizados pelo grupo, percebe-se que o processo de militarização das escolas públicas, isto é, a transferência da gestão de escolas públicas para as corporações militares, foi intensificado em 2018, com a eleição de Jair Bolsonaro, um governo de coalizão, de extrema direita e neoconservador. No início dessa gestão, foi implantada a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim), vinculada à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), por meio do Decreto n.º 9.665/2019. Alguns meses depois, o Decreto n.º 10.004 (2019) instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

* DOI - 10.29388/978-65-6070-055-0-0-f.182-192

(Pecim), sob responsabilidade do Ministério da Educação e da Cultura (MEC), com apoio do Ministério da Defesa.

Tais dispositivos legais tiveram como objetivo articular políticas para o fomento da militarização de escolas públicas das redes municipais e estaduais de ensino, como “[...] modelo de escola de alto nível” que segue “padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.” (Brasil, 2019, p. 11).

Sabemos que a aprovação desse decreto representou a ascensão do “[...] processo de militarização das escolas públicas, uma vez que, de experiência isolada em alguns estados, passa a ser apresentado como política a ser adotada em todo o país.” (Alves; Toschi, 2019, p. 2).

De acordo com seus preceitos, poderiam aderir ao programa as escolas públicas que oferecessem as etapas dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, e que possuísem baixo resultado de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e estudantes em situação de vulnerabilidade social (Brasil, 2019).

O programa foi destinado à promoção de ações de fomento e de fortalecimento das Escolas Cívico-Militares (Ecim) e tem como meta a implantação de 216 Ecim em todo o país até o presente ano (2023)¹. Apesar da revogação do Pecim, o processo de militarização tem ocorrido de formas diversas em diferentes unidades da federação. No presente texto, situamos o processo de expansão e implantação das Ecim, especialmente no estado da Bahia.

Para este artigo, tomamos como foco a análise não apenas do Decreto Federal n.º 10.004 (2019), mas também do Relatório de Escolas Militarizadas nos anos 2020-2021² e do Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) n.º 02/2018 que estabeleceu a criação de um sistema de ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia (CPMs) em instituições ofertantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Também nos debruçamos no *Guia de Gestão do Modelo CPM: conceitos, referências normativas, orientações e procedimentos* (Mineiro; Lima, 2022) e no

¹ Conforme afirmou o então Ministro da Educação Milton Ribeiro, no Palácio do Planalto. Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-11/governo-preve-implantacao-de-216-escolas-civico-militares-ate-2022>

² Disponível em: https://escolacivicomilitar.mec.gov.br/images/pdf/Escolas_2020-2021.pdf. Acesso em: 06 fev. 2023.

Edital n.º 001, da Secretaria Estadual de Educação e da Polícia Militar da Bahia (PMBA), que informa sobre as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos nas unidades do Colégio da Polícia Militar da Bahia para o ano letivo de 2023, nas escolas que têm adotado o modelo de gestão compartilhada.

Militarização das escolas públicas no Brasil: considerações

O processo de militarização de escolas públicas no Brasil ocorre em distintas configurações e se dá de formas diferenciadas nas unidades federativas do país. Por isso, muitas vezes, encontramos informações dispersas e até contraditórias. Do ponto de vista conceitual, estudos realizados por Santos e Alves (2022) asseguram que, até 2019, os termos “escola militar”, “escola da polícia militar”, “escola do corpo de bombeiros militar” e “escola Tiradentes” apareciam nos debates como nomes recorrentes para se referir tanto a escolas autenticamente militares como a escolas civis-militarizadas.

A militarização das escolas é a transferência de escolas civis públicas para membros das forças de segurança e suas corporações (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Exército ou qualquer outra força militar). Com isso, adotam-se regimentos, normas e princípios próprios das corporações militares nas escolas. Esse modelo de gestão, segundo Alves *et al.* (2018), antecede a 1998. Foi precisamente em 1976, em Goiás, que Marconi Perillo implantou um colégio militar voltado exclusivamente para os dependentes dos militares.

Com a implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), em setembro de 2019, houve um incremento nas ações de fomento e fortalecimento das Escolas Cívico-Militares (Ecim). Esse programa federal teve como princípios: a promoção de educação básica de qualidade aos alunos das escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais; a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos; o fortalecimento de valores humanos e cívicos; a adoção de modelo de gestão escolar baseado nos colégios militares; a adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso à educação, dentre outros (Brasil,

2019). Determinou, também, o emprego de oficiais e praças das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares para atuarem nas áreas de gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Conforme o Decreto Federal n.º 10.004/2019, poderiam aderir ao programa o Distrito Federal e os estados que possuíssem escolas que atendessem aos seguintes critérios: escola em situação de vulnerabilidade social e com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), localizada na capital do estado ou na respectiva região metropolitana, que ofereça os anos finais do Ensino Fundamental e/ou Médio e, preferencialmente, atenda de 500 a 1000 alunos nos dois turnos. Além disso, a implantação do modelo deveria ter uma aprovação da comunidade escolar e, nos estados em que não houvesse adesão, seriam selecionados municípios voluntários para aderirem ao Programa (Brasil, 2021).

Segundo as Diretrizes do Pecim, as “[...] boas práticas educacionais [...]” induzidas pelo programa visam contribuir para a melhoria da gestão e do ambiente escolar, “[...] cujas ações devem convergir para o aprimoramento do aprendizado e do desempenho dos estudantes.” (Brasil, 2021, p.7).

De forma sintética, pode-se afirmar que o programa foi estruturado em torno de quatro objetivos estratégicos, que contemplam as seguintes dimensões: melhorar a gestão escolar; melhorar o ambiente escolar; melhorar as práticas pedagógicas e melhorar o aprendizado de desempenho escolar dos alunos.

Para isso, o Pecim disseminou valores militares e ganhou adesão de alguns gestores em boa parte do território nacional:

- I – civismo: colocamos o bem da comunidade escolar e da sociedade em geral acima dos interesses individuais;
- II – dedicação: acreditamos que, tanto no trabalho quanto nos estudos, precisamos empenhar o melhor dos nossos esforços;
- III – excelência: buscamos o mais alto nível de qualidade em tudo o que fazemos;
- VI – honestidade: pautamos as nossas relações pela verdade, integridade física e psicológica e correção de atitudes; e
- V – respeito: procuramos tratar os outros com deferência e atenção à sua dignidade e aos seus direitos, bem como respeitar as instituições, as autoridades e as normas estabelecidas (Brasil, 2021, p. 11).

É um universo fortemente marcado por valores, ritos, normas e símbolos militares. Esse tipo de escola passa a adotar os mecanismos disciplinares presentes nos quartéis, oferecendo a civis uma educação alicerçada em princípios das corporações militares.

O caso da Bahia

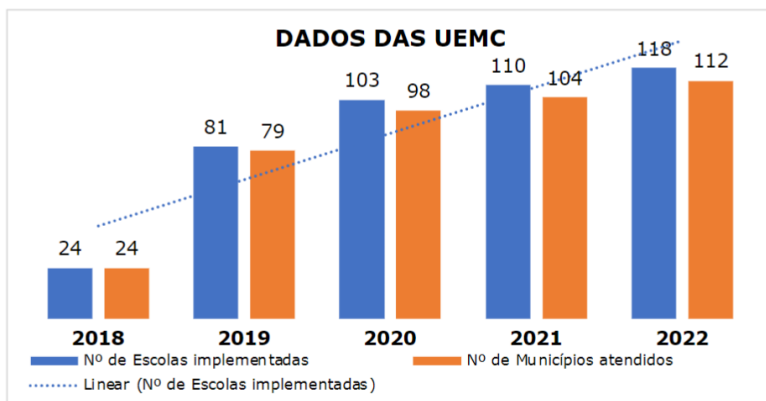
Após as análises empreendidas, ficou evidente que, apesar da pouca adesão do estado da Bahia ao Pecim do governo federal, já existiam outras formas de militarização da escola pública que foram intensificadas quando, no dia 10 de maio de 2018, o Governo do Estado da Bahia e a União dos Municípios da Bahia (UPB) assinaram o Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) n.º 02/2018. Esse documento estabeleceu uma parceria entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP), por intermédio da Polícia Militar do Estado da Bahia, e a União dos Municípios da Bahia (UPB), visando à implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia em colégios estaduais e municipais.

O objetivo do acordo foi aplicar a metodologia utilizada nos colégios da PMBA em escolas civis municipais. O desenvolvimento das parcerias entre municípios e instituições militares fez com que esse estado passasse a ter o mais significativo número de convênios, entre os estados brasileiros, no que diz respeito às escolas militarizadas.

De acordo o *Guia de Gestão do Modelo CPM* (Mineiro; Lima, 2022), 18 dias após a assinatura do TACT n.º 02, através do Boletim Geral Ostensivo (BGO) n.º 101, a Polícia Militar da Bahia tornou público e oficial o projeto Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar (SECPM). A partir de 10 de novembro de 2020, o projeto SECPM passou a ter denominação de Modelo de Ensino do Colégio da Polícia Militar – Gestão Compartilhada, com sigla MCPM.

Para a sua implementação, existe uma previsão de indicação pela PMBA, de policiais militares da reserva remunerada ou reformados para as funções de diretor militar, diretor disciplinar e tutores que atuarão na Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC), sem consulta à comunidade escolar. Vejamos abaixo a expansão desse modelo de gestão:

Gráfico 1 - Número de escolas implementadas e municípios atendidos nos anos 2018-2022



Fonte: Lima e Abreu (2022).

Os dados apresentados pelos autores evidenciam um crescimento significativo de adesão ao modelo de gestão compartilhada das escolas baianas, desde 2018³.

Dados divulgados por Veiga (2020) divergem dos apresentados no gráfico. Para o autor, em 2019, havia um total de 99 escolas geridas por corporações militares, sendo 15 unidades estaduais, dentre elas: Dias D'Ávila, Campo Formoso, Nova Soure, Sobradinho, Ibicaraí, Prado, Santa Cruz de Cabrália, Camamu e Conceição de Feira. No que concerne às escolas municipais, segundo o autor, é possível destacar a parceria com as cidades de Alagoinhas, Candeias, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista e Barreiras.

Com a adesão à militarização, as redes de ensino aderem ao regimento, às normas e aos princípios das corporações, inclusive, em alguns estados, “[...] as escolas públicas militarizadas têm reservas de vaga para dependentes de militares, cobrança de taxas uniformes, seleção de estudantes para o preenchimento das vagas e pagamento de policiais com verbas da Educação.” (Santos *et al.*, 2023, p. 14).

³ Localizamos o Projeto Pedagógico do Curso de Atuação Policial no Modelo de Gestão Compartilhada. O curso está disponível desde março de 2023 e teve um total de 503 vagas e contou com as seguintes disciplinas: O Modelo CPM e seu funcionamento, alinhando as ações teóricas com a prática; A gestão disciplinar; Rotinas administrativas da gestão disciplinar; Relações raciais e de gênero; Educação inclusiva; Psicologia e comunicação não violentas e Mediação de conflitos no âmbito escolar (PMBA, 2023).

Sobre as reservas de vagas e processos seletivos, o edital de abertura de inscrições n.º 001, da Secretaria Estadual de Educação e da PMBA, por meio da gestão compartilhada estabelecida por convênio entre seus respectivos órgãos, declara aberto o Processo Seletivo para Admissão de Alunos nas unidades do Colégio da Polícia Militar da Bahia para o ano letivo de 2023. Mesmo que o edital destaque que a seleção seja para os colégios da PMBA, sabemos que, na verdade, referem-se às escolas militarizadas via gestão compartilhada.

Segundo o edital, existem vagas tanto em unidades que ofertam o ensino fundamental como o ensino médio, nas cidades de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Candeias, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista. As vagas são reservadas da seguinte maneira:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos filhos de:

i) policiais militares;

ii) bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA);

iii) servidores públicos civis da PMBA/CBMBA

II. 50% (cinquenta por cento) para filhos do grupo nominado de OUTROS CIDADÃOS (PMBA, 2022, p. 61).

O diário oficial também apresenta a mesma porcentagem de reserva de vagas para o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Nossa Senhora das Graças, Creche da Polícia Militar. Para as unidades de Salvador (Dendezeiros, Lobato, Ribeira, Luiz Tarquínio e Cajazeiras), a reserva de vagas é de 70% para os filhos de policiais militares, bombeiros e servidores públicos civis da PMBA/CBMBA e apenas 30% para filhos de “OUTROS CIDADÃOS” (PMBA, 2022, p. 61).

Desse modo, na Bahia, apesar da pouca adesão ao Pecim, percebemos uma institucionalização de escolas militares sob sua gestão ou com sua colaboração nos municípios baianos. Recentemente, o Pecim foi revogado por meio do Decreto n.º 11.611/2023, entretanto, percebemos que o processo de militarização tem se dado por outras vias, sobretudo sob a forma de gestão compartilhada, conforme discutido acima.

Esse modelo de gestão tem sido alvo de investigação do Ministério Público Federal do Estado da Bahia (MPBA), que tem divulgado algumas

considerações técnico-jurídicas acerca da implantação, no âmbito desse estado, do projeto de gestão compartilhada nas escolas públicas, entre a Polícia Militar e o Poder Público.

A nosso ver, merece destaque o *Boletim da Informação Técnica-Jurídica Conjunta n.º 001/2022*, que destaca a expansão desse modelo de gestão e a inconstitucionalidade de algumas de suas práticas. Dentre elas, o não atendimento do princípio da gestão democrática que está determinado no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, na medida em que não faz referência à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas e à participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes, conforme preconizado pelo art. 14, incisos I e II, da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Segundo a investigação do MPBA (2022, p. 11), apesar de ter utilizado o termo “[...] gestão compartilhada.”, o modelo proposto apresenta um processo de militarização das escolas públicas civis, “[...] com costumes e regras típicas do meio militar, inclusive com sanções disciplinares para atos indevidamente chamados de infrações. Dessa forma, a proposta contraria os princípios educacionais garantidos na Constituição Federal” (Bahia, 2022, p. 11). Inclusive, houve um questionamento sobre a indevida interferência na área pedagógica e administrativa da escola, sobretudo, no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Para além dos documentos institucionais das escolas, o MPBA destaca a padronização dos estudantes (corte de cabelo, vestuário, adornos etc.), contrariando a diversidade e a inclusão. Também é observado o uso de símbolos militares no espaço escolar: fardamentos, escudo (brasão) da PM, ou seja, existe uma intervenção na estética do espaço civil de educação.

Essa liberdade para a elaboração de normas e regulamentos das escolas militarizadas vai na contramão do que determina o artigo 15 da LDB de 1996, que determina que os sistemas de ensino deverão assegurar às unidades escolares públicas de educação básica, graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira (Brasil, 1996).

A título de conclusão preliminar

O processo de desmonte e militarização da escola pública brasileira caminhou, até o ano de 2022, a passos largos e representa um recuo democrático por meio da permissividade e instrumentalização da própria democracia em seu sentido hegemônico e formal, especialmente porque esse modelo de educação encontrou **terreno fértil** em várias unidades da federação, interferindo na cultura da escola e dos seus sujeitos, interditando a pluralidade de ideias e promovendo relações autoritárias que subvertem os princípios e as finalidades da escola.

Esse modelo de escola tem transformado a sua finalidade como destino de manutenção ou continuidade de um projeto político militar de sociedade. Portanto, o contexto apresentado neste texto exige atenção dos pesquisadores em educação comprometidos com a educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, assim como os próximos desdobramentos e ações de reformulação e/ou manutenção dessas escolas com a recente revogação do Decreto n.º 10.004/2019.

Referências

ALVES, M. F.; TOSCHI, M. S.; FERREIRA, N. S. R. Os colégios militares em Goiás: processo de expansão e diferenciação da rede estadual.

Retratos da Escola, Brasília, v. 12, n. 23, p. 271-287, jul./out. 2018.

ALVES, M. F.; TOSCHI, M. S. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 633-647, set./dez. 2019.

BAHIA. **Boletim Geral Ostensivo** (Gestores dos Termos de Cooperação Técnica do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia). Subcomando-Geral, Salvador, n. 159, 26 ago. 2020.

BAHIA. **Boletim Geral Ostensivo**. Subcomando-Geral, Salvador, n. 159, 26 ago. 2023.

BAHIA. **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de 29 de outubro de 2018.** Estabelece a criação de um sistema de ensino dos colégios da polícia militar PMBA. Salvador, 2018. Disponível em: <http://www.upb.org.br/index.php/downloads>. Acesso: 10 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.004.** Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/decreto/D10004impres%C3%A3o.htm. Acesso em: 1 mar. 2023.

BRASIL. **Diretrizes das Escolas Cívico-militares.** Brasília, 2ª ed., 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mec/ptbr/media/ acesso_informacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVER-SO_observaes_14072021convertido2.pdf. 2021. Acesso: 25 mar. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso: 25 mar. 2023.

LIMA, L. A.; ABREU, N. L. de. **Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**, MPBA (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA). Informação Técnico-Jurídica Conjunta nº 01/2022. Salvador, 2022. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/educacao/informacoes_e_notas_tecnicas_do_ceduc/informacao_tecnica_conjunta_no_02.2022_-_versal_final_-_escolas_militarizadas.pdf. Acesso em: 05 abr. 2023.

MINEIRO, V. F. F. G.; LIMA, L. A. **Guia de gestão do modelo com gestão compartilhada: Conceitos, Referências Normativas, Orientações e Procedimentos.** 1. ed. Polícia Militar da Bahia: Salvador, 2022.

MPBA (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA). **Informação Técnico-Jurídica Conjunta nº 01/2022.** Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/educacao/informacoes_e_notas_tecnicas_do_ceduc/informacao_tecnica_conjunta_no_02.2022_-_versal_final_-_escolas_militarizadas.pdf. Acesso em: 05 abr. 2023.

PMBA (POLÍCIA MILITAR DA BAHIA). **Edital de Abertura de Inscrições n. 001** - SEC/PM/2023. Disponível em:

http://www.pm.ba.gov.br/cpm2023/files/doe_2022-12-28_edital_cpm_creche_2023.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

SANTOS, C. de A.; ALVES, M. F.; LACÉ, A. M. Militarização das escolas públicas no Brasil: desmilitarizar as escolas para salvar a educação pública e a democracia. **Retratos Da Escola**, Brasília, v. 17, n. 37, p. 13–24, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1787>. Acesso em 1 jun. 2023.

SANTOS, E. J. F.; ALVES, M. F. Militarização da Educação Pública no Brasil em 2019: análise do cenário nacional. **Cadernos De Pesquisa**, v. 52, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/Q8Yb-VcW5YXzhm3f56YbVRpg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2023.

VEIGA, C. H. A. **Militarização de escolas públicas no contexto da reforma gerencial do Estado**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2020.